



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.433, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**Professora Suely Maria Ferreira**”, a Rua 03, do Loteamento Ecovilly, trecho que inicia no cunhal da Rua 04, totalizando aproximadamente 1.662,82 m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2015.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração

QUADRO DE QUADRAS		
Nº DE QUADRA	ÁREAS	Nº DE LOTES
QUADRA 1	6.715,10m ²	16 LOTES
QUADRA 2	7.135,01m ²	16 LOTES
QUADRA 3	4.758,18m ²	12 LOTES
QUADRA 4	4.340,63m ²	11 LOTES
TOTAL	22.950,10m ²	57 LOTES

OBS.: A ÁREA VERDE E A ÁREA IN
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
COM ÁREA DE 30.807,18m²,
CONFORME MAPA

CONFORME ARTIGO 29,
03 QUARTERÕES PODEM TER CO

